



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
PROJETO DE LEI Nº 1.632 **DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021. LEI 1.506**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial |
Superávit Financeiro no orçamento vigente, no valor
R\$ 19.922,00, e incorporação do elemento de despesa
3.3.90.93.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confer art. 113, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.93.00 indenizações restituições, no Orçamento Programa em vigor, para o exercício financeiro de 2021, por intermédio Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos **SEMOSP**, a importância de **R\$ 19.922,00** (dezenove mil e novecentos e vinte e dois reais), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		19.922,00
	02 08 00 SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIENTE	
544	04.122.1003.2050.0000 Manutenção das Atividades da SEMOSP	19.922,00
	3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 06 14
	6 Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores	
	002 116 CONV 868771/2018 CAMINHÃO COMBOIO	

Artigo 2º. A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

Superávit Financeiro: APURADO EM 31/12/2020, ATRAVÉS DO CONVÊNIO SICONV Nº 882812/2019 PARA AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO CESTO AÉREO E UMA MINI CARREGADEIRA.

Fontes de Recurso		
6	14	19.922,00

Artigo 3º. Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, para o exercício de 2021, no orçamento vigente, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos **SEMOSP**, a importância de **R\$ 19.922,00** (dezenove mil e novecentos e vinte e dois reais), na dotação orçamentária código 04.122.1003.2050 / Fonte de Recurso 06 14 / **AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO CESTO AÉREO E UMA MINI CARREGADEIRA.**

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 25 de fevereiro 20

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta
Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (CD) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 26/02/2021 às 13:00, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos EXTRATO DO SUPERÁVIT	25/02/2021	45125
2	Anexos EXTRATO DO SUPERÁVIT	25/02/2021	45126



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **45003** e o código verificador **CED12FB9**.

Docto ID: 45003 v3